PORTARIA nº 043/2019 – Reitoria/UNIFACEX Natal/RN, 3 de setembro de 2019.

O Reitor, em exercício, do Centro Universitário FACEX, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o contexto do ensino da Graduação, e o que preceitua o Artigo 208 do Regimento Interno deste Centro Universitário,

*RESOLVE:*

Art.1º. O aluno que ficar pendente em alguma disciplina da graduação poderá cursá-la em Regime de Dependência, ofertada na seguinte forma:

I. Turmas de dependências da graduação abertas pela IES, com no mínimo 10 alunos regularmente matriculados, desde que a disciplina não esteja sendo ofertada regularmente no semestre letivo corrente; e

II. Análise normativa e anuência da Pro-Reitoria Acadêmica.

§ 1º A disciplina realizada na forma de Dependência terá um desconto padrão de 10% (dez por cento) no valor da mensalidade.

Art.2º. A disciplina pendente poderá ser realizada em Estudo Individualizado, caso não se enquadre no Art. 1º e seus Incisos, salvo em choque de horário com outra disciplina ou oferta em turno divergente da matrícula do aluno, desde que justifique a impossibilidade de frequentar o contra turno, observadas as seguintes normas:

I. Análise normativa e anuência da Coordenação de Curso; e

II. O aluno poderá solicitar Estudo Individualizado a partir do 3º período.

§ 1º Em disciplinas práticas e estágio curricular supervisionado obrigatório, só será permitido o Estudo Individualizado se o PPC permitir expressamente, haja vista a realidade acadêmica, pedagógica e a natureza de cada disciplina ou estágio.

§ 2º No plano de trabalho do Estudo Individualizado deve ser respeitada a carga horária prevista na disciplina, bem como adotado o recurso pedagógico Ambiente Virtual de Aprendizado - AVA para a gestão das atividades de ensino e comunicação oficial com o aluno.

§ 3º As atividades avaliativas devem ser realizadas de forma presencial, definidas em calendário estipulado pela Coordenação do Curso.

§ 4º Os alunos contemplados nos termos acima, terão a faculdade de cursar até 08 (oito) disciplinas nos cursos de bacharelado/Licenciatura e até 04 (quatro) disciplinas nos Cursos Superiores de Tecnologia em Estudo Individualizado, com anuência expressa da Coordenação de graduação, durante todo o curso e limitado a 03 (três) por semestre letivo com o cumprimento expresso do inciso I.

§ 5º Dada a natureza das disciplinas ofertadas em EaD, não é permitido o cumprimento das mesmas na modalidade de oferta em Estudo Individualizado.

§ 6º A disciplina realizada na forma de Estudo Individualizado terá um acréscimo de 20%(vinte por cento) no valor da mensalidade.

Art.3º. O período para matrícula nas disciplinas de Dependência e Estudo Individualizado é fixado no Calendário Acadêmico, porém, a matrícula das disciplinas de dependências deve ser realizada em período distinto da matrícula de Estudo Individualizado, ocorrendo a primeira antes da segunda.

Art. 4º. Nenhuma disciplina poderá ter sua oferta antecipada no currículo regular do aluno na modalidade de Estudo Individualizado, tendo em vista que o aluno terá a oportunidade de cursá-la na oferta regular do curso.

Art.5º. A oferta de disciplina na modalidade de Dependência e/ou de Estudo Individualizado, dependerá da disponibilidade docente.

Art.6º. A disciplina ofertada na modalidade de Dependência e/ou Estudo Individualizado, poderá ser inserida no Financiamento Estudantil – FIES, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor da semestralidade contratada, conforme preconiza a legislação em vigor.

Art.7º. Os alunos bolsistas PROUNI, conforme regras do programa, poderão cursar disciplina na modalidade de Dependência e/ou Estudo Individualizado, no entanto, a bolsa parcial terá um acréscimo de 20% sobre o valor da mensalidade, na disciplina de Estudo Individualizado.

Art. 8º. As formas de pagamento da oferta de disciplina de Dependência e/ou Estudo Individualizado, são determinadas pela Direção Financeira.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor a partir de 03.09.2019 e revoga todas as disposições em contrário.

*Dê-se ciência e ampla divulgação,*
*Cumpra-se.*

Richard Medeiros de Araújo
**Reitor em exercício**